



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

PARECER N° 0396414 - CONINT

PARECER N° 34/2023

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA N° 19.21.0012.0001199/2023-58.

Assunto: Prestação de Contas anual do FEPDC, exercício 2022.

A Controladoria Interna no uso de suas atribuições, conforme disciplina o artigo 74 da CF/88 e o artigo 59 do ATO PGJ N° 479/2014, apresenta a seguinte manifestação.

1 – Relatório

Trata-se da análise da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Defesa e Proteção do Consumidor, no exercício de 2022, nos termos do que dispõe o § 2º do art. 18, da Instrução Normativa TCE n° 07/2021, que dispõe sobre a forma e prazo de prestação de contas ao Tribunal de Contas pelos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário do Estado e Ministério Público e dá outras providências.

A documentação referente à prestação de contas do exercício 2022 fora fornecida pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, que juntou aos autos o detalhamento da execução orçamentária da UG 250104 - Fundo Estadual de Defesa e Proteção do Consumidor – 25104, a saber:

- Lei que criou o FEPDC;
- Portaria de Composição do Conselho Gestor do FEPDC;
- Instrução Normativa do TCE n° 06/2021;
- Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA e suas alterações);
- Créditos Adicionais;
- Execução Orçamentária e Financeira, com discriminação da receita arrecadada e despesa realizada, sendo a descrição desta última com detalhamento dos créditos adicionais realizados, despesas empenhadas por categoria econômica, despesas correntes e de capital, restos a pagar e saldos em 31/12/2022.

Por fim o Relatório da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil da Unidade Gestora.

2- Análise

Analisada a documentação, passemos à manifestação.

Foi realizado o exame dos documentos acima relacionados e dos processos internos referentes a movimentação orçamentária e financeira do FEPDC, referente ao exercício de 2022, a fim de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, LDO, bem como as consignações previstas na LOA e respectivo QDD. Observou-se, assim, a conformidade da execução e adequação do gerenciamento do orçamento e verificação dos limites e destinações estabelecidos nos elementos de planejamento orçamentário.

Tal exame envolveu o processamento da receita, que no exercício 2022, se constituiu pela receita decorrente de multas aplicadas pelo Procon e pelas Promotorias de Justiça e rendimentos de aplicação financeira, bem como foi realizada averiguação da despesa, esta última em termos de checagem de empenho, liquidação, pagamento e restos a pagar.

Vale ressaltar que por força da previsão contida no art. 59, do Ato PGJ n° 479/2014 esta Controladoria, durante o decurso do exercício 2022, manifestou-se nos processos de despesa, antes da autorização para a emissão da Nota de Empenho.

Por fim, importante consignar a necessidade de planejamento das ações a serem desenvolvidas pelo FEPDC, de modo a alcançar os objetivos deste, elencados no art. 2º da Lei Estadual nº 6.308/2013 e o fortalecimento institucional.

2.1 OBSERVAÇÃO DA CONTROLADORIA.

Menciona-se que deve ser juntada a deliberação do Conselho Deliberativo do Fundo, a fim de satisfazer o § 2º do art. 18, da Instrução Normativa TCE nº 07/2021.

Ademais, cumpre apontar a análise da Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária, Restos a pagar e Saldo Financeiro na Conta:

Receita Orçamentária:

A receita arrecada fora de R\$ 4.511.058,55 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e a receita prevista fora de R\$ 4.460.230,10 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil e duzentos e trinta reais e dez centavos), resultou em um excesso de arrecadação de R\$ 50.828,45 (cinquenta mil reais e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Despesa Orçamentária:

Despesa fixada o valor de R\$ 5.195.662,00 (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais) e executada o valor de R\$ 3.320.349,98 (três milhões e trezentos e vinte mil reais e trezentos e quarenta e nove mil) resultou uma economia de despesa de R\$ 1.875.312,02 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais e trezentos e doze reais e dois centavos).

Restos a Pagar:

Há inscrição no valor de R\$ 2.828.070,20 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e setenta reais e vinte centavos) e disponibilidade financeira de R\$ 6.385.120,60 (seis milhões trezentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais e sessenta centavos). Desta forma, há recursos financeiros para suportar o valor inscrito retro que se evita impropriedade na execução deste instrumento.

Pontua-se, em relação a economia de despesa seria interessante, formular demandas coadunadas com o PAC – Plano Anual de Contratação - a fim de robustecer, ainda mais, as ações do FEPDC. A exemplo, expansão dos Procons Municipais.

3 - Conclusão

Isto posto, diante do exame dos itens que compõem a análise das contas do Fundo Estadual de defesa e Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Estadual nº 5.398/2004, a Controladoria Interna se manifesta pela sua regularidade das contas apresentadas, **observadas as anotações desta Controladoria.**

Em 26 de janeiro de 2023.

Em 27 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARIANO ARAUJO FILHO, Controlador Interno**, em 27/01/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY FEITOSA DA SILVA, Analista Ministerial**, em 27/01/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0396414** e o código CRC **BE325685**.